



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 104/2020 – SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 41, de 16 de junho de 2020, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 102, de 24 de junho de 2020, Termo de Adesão 2ª edição de 2020, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, considerando ainda as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 19.528, 19.529, este alterado pelo Decreto 19.532, e 19.549, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17, 18 e 19/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Primeira Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **2º Período Letivo de 2020, por meio do SISU (relação disponibilizada no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br/selecionados)**, para entrega da **documentação online no período de 16 a 21 de julho do ano de 2020**, através do e-mail das Secretarias de Cursos do seu respectivo Campus, conforme disposto abaixo e entrega de **documentação presencial** em período e horários a serem definidos e divulgados pela Instituição.

- I - SGC – Campus Universitário de Vitória da Conquista;**
Email: **matriculadigitalvca@uesb.edu.br**
- II - SSCJQ – Campus Universitário de Jequié;**
Email: **matriculadigitaljqe@uesb.edu.br**
- III - SSCIT – Campus Universitário de Itapetinga;**
Email: **matriculadigitalita@uesb.edu.br**

Parágrafo Único – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

Art. 2º- A matrícula para os candidatos aprovados em 1ª chamada pelo Sisu será realizada em 2 (duas) Etapas obrigatórias:

§ 1º Primeira Etapa: Entrega de documentação online - O candidato deverá enviar toda documentação exigida, **de forma legível, em formato PDF**, do seu e-mail pessoal para o email da Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, em uma única mensagem de e-mail, para os endereços dispostos no Art 1º deste Edital no período supracitado.

§ 2º Segunda Etapa: Matrícula Presencial - O candidato Pré -Selecionado na Primeira Etapa deverá apresentar original e cópia de toda documentação exigida neste Edital, em dias e horários a serem estabelecidos e divulgados por esta Instituição.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado, durante as etapas mencionadas neste Edital:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO I);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO II);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO I);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por

- duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO II);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
 - d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
 - i) CPF (original e cópia);
 - j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
 - l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
 - m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO I);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO II);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º- A Uesb divulgará até o dia **31 de julho** do corrente ano, relação dos candidatos Pré-Selecionados que enviarem toda a documentação online nos dias e horários estabelecidos neste Edital e atenderem aos requisitos exigidos deste, bem como relação dos candidatos indeferidos (documentação pendente).

§ 2º- O candidato que tiver sua solicitação de matrícula online indeferida, poderá interpor recurso no prazo de até dois dias úteis, através do formulário (ANEXO V), contados a partir da divulgação da relação de matrículas indeferidas para os respectivos endereços de emails das Secretarias de Cursos dispostos no art. 1º deste Edital, conforme Curso e Campus. A UESB divulgará após cinco dias úteis do prazo final para interposição de recursos, o resultado.

§ 3º - **Na Segunda Etapa**, toda a documentação enviada online, deverá ser apresentada **original e cópia** pelo candidato Pré- selecionado ou por seu Procurador devidamente constituído, à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, para fins de homologação e confirmação da sua matrícula, em dias e horários a serem divulgados posteriormente pela Instituição.

§ 4º - O candidato Pré-Selecionado que não comparecer para entrega de documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, sob perda da respectiva vaga.

§ 5º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada no *caput*, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, durante as etapas mencionadas no Art. 2º deste Edital, **a documentação comprobatória das exigências**



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

para ocupação das vagas, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução Nº 52/2016.

§ 6º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, nas respectivas etapas mencionadas no Art. 2º deste Edital, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 7º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS III e IV deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus durante as etapas de matrícula deste Edital.

§ 8º – Todos os campos dos formulários ANEXOS a este Edital deverão estar devidamente preenchidos pelo candidato.

§ 9º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS II, III e IV, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 10º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

Art. 4º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO II, e apresentá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante as etapas da matrícula mencionadas neste Edital.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Art. 5º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 6º- É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como as normas que regem este Edital.

Art. 7º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital, não estando apto (a) para a Segunda Etapa de Matrícula.

Art. 8º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 9º - Concluída a Primeira Etapa da matrícula, dos convocados em primeira chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 10º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a **MATRÍCULA** será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 13 de julho de 2020.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR DA UESB

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**ANEXO I DO EDITAL Nº 104/ 2020****MATRÍCULA - Dados Pessoais**

Nome do aluno:						FOTO 3X4
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado
Nº do CPF do aluno		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:	E-mail(obrigatório pessoal, mesmo e-mail do envio de documentação)			

Endereço de Moradia

CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro	Estado	Cidade	Telefone	

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:	Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: () Étnico-racial () Social () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência		

Dados do Ensino Médio

Nível: MÉDIO	Tipo	Ano de conclusão
Nome da Escola	Cidade /Estado	

DECLARO estar ciente do Edital Nº / 2020, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Local e data: _____/_____/_____.

Assinatura do Requerente/convocado _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DO EDITAL Nº 104/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG Nº, _____
DECLARO, para fins de matrícula no
Curso _____, do _____ Período Letivo de _____ da
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante,
simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos
diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território
nacional. DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo
que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior
em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de
5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui
serve, também, como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III DO EDITAL Nº 104/2020 AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº, _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ / _____ / _____

Assinatura

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO IV DO EDITAL Nº 104/2020 AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ / _____ / _____

Assinatura



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

**ANEXO V DO EDITAL Nº 104/2020
SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Nome do requerente:		
Endereço (Avenida, Rua, Praça, etc.):	Nº:	Bairro:
Cidade:	Telefone:	e-mail: (Obrigatório para notificações)

Vem requerer

Recurso;

a órgão competente desta Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, quanto ao que foi decidido, conforme publicação do indeferimento de matrícula online na data de ____/____/____, com relação ao seu pedido contido no Requerimento de _____ diante da seguinte justificativa:

Local e data: _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Requerente: _____